

PROTOCOLO DE CONSULTA



POVO
MUNDURUKU/TAKUARA

FICHA TÉCNICA

Assessoria Antropologia:

Vinicius da Silva Machado (CIMI)

Assessoria Étnica:

Diana de Souza Cruz (Munduruku/Takuara);

Manoel Marcelo Ferreira Pereira (Munduruku/Takuara);

Nonato Matias Lima dos Santos (Tupaiú);

Raimundo Abimael Ferreira dos Santos (Munduruku/Takuara);

Raquel Sousa do Carmo (Munduruku/Takuara);

Sebastião Gleidson dos Santos Nobre (Munduruku/Takuara);

Suzana dos Santos Nobre (Munduruku/Takuara)

Ronisson dos santos Castro (Tapuia)

Rosimary de Souza Cruz (Munduruku Taquara)

In memorian: Maria Leiliane Ferreira Pereira
(Munduruku *23/12/2020)

Assessoria Jurídica:

Raimundo Abimael Ferreira dos Santos (NAJUP Cabano -
MAPARAJUBA)

Vinicius da Silva Machado (CIMI)

Fotos:

Nonato Matias Lima dos Santos (Tupaiú)

Raimundo Abimael Ferreira dos Santos (NAJUP Cabano -
MAPARAJUBA)

Vinicius da Silva Machado (CIMI)

Projeto Gráfico/Impressão

Domingos Valente (Mensageiro)

Revisão:

Marllington Klabin Will

Apoio:

NAJUP Cabano, MAPARAJUBA, CITA, CIMI, Manos Unidas



INTRODUÇÃO

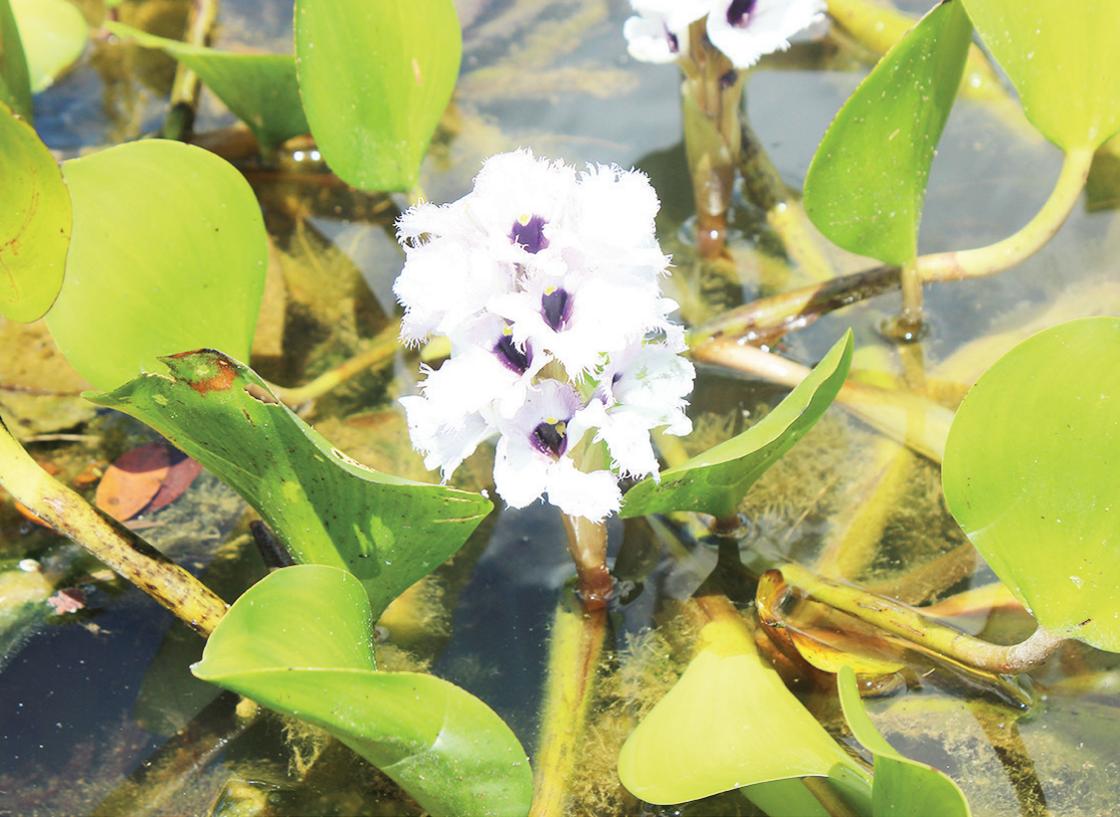
O povo Munduruku Takuara manifestou interesse em elaborar o seu protocolo de consulta no início do ano de 2018, após uma reunião das lideranças. O protocolo de consulta do território Munduruku Takuara nasceu, a partir da vontade dos moradores, para ser um instrumento jurídico na defesa dos direitos dos Munduruku de Takuara.

A construção desse documento objetiva garantir nossos Direitos, em especial nosso Direito à Consulta Prévia, Livre, Informada, de Boa Fé e Culturalmente Adequada (CPLI). Sabemos que esse Direito está fundamentado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), nos caput dos artigos 231 e 232, presente na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), diploma que faz parte do ordenamento jurídico pátrio, além da Declaração Americana Sobre os Direitos dos Povos Indígenas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas da União da Organização das Nações Unidas (ONU). É Direito do Povo ser consultado em vista de qualquer tomada de decisão e atos do poder público ou da iniciativa privada que possa impactar nossas vidas de forma física, cultural ou espiritual.



Nas palavras do Procurador da República Felício Júnior Pontes (2019), “o protocolo de consulta é corolário do direito à consulta prévia livre e informada, estabelecida na convenção 169 da OIT, em seu art. 6º, 1, a”, tem uma grande importância para os povos indígenas, pois ele passa a somar na defesa dos nossos Direitos, destacando a obrigação do Estado de apresentar para os povos a consulta, todavia vale ressaltar que ainda que um determinado povo não tenha protocolo, impresso ou preestabelecido, a CPLI é Direito de todos os povos, independentemente da existência ou não de um protocolo pronto.

O povo Munduruku da aldeia Taquara, mediante sua garra, decidiu construir e elaborar esse protocolo de consulta. O trabalho foi dividido em quatro fases. A primeira consistiu da reunião do povo e tomada de decisão em elaborar o protocolo, a segunda foi composta pelas oficinas para a elaboração do presente texto, a terceira foi a apresentação e leitura do texto criado pelo povo, a quarta e última foi a entrega do documento.



Foi apresentado o conteúdo jurídico que nortear e fundamenta o Direito a consulta, sempre se adequando a necessidade dos moradores do território para que tivéssemos êxito na participação. Em seguida, os temas pertinentes ao Direito a CPLI foram dialogados pelo povo em formato de oficina que tiveram como resultado o conteúdo que da vida a esse documento. Tivemos que adiar a entrega desse texto por dois anos, em virtude de um inimigo invisível, que ceifou a vida de muitos, chamado COVID 19.

Lembramos a perda irreparável de uma jovem acadêmica Munduruku da aldeia Takuara, a nossa querida Maria Leiliane Ferreira Pereira, que veio a óbito por Cetoacidose diabética, no dia 23 de dezembro de 2020. Teve participação direta na elaboração do protocolo Munduruku/Takuara. Sua memória está viva em nós.



A entrega desse documento ocorreu no dia 18 de dezembro de 2021, na Aldeia Takuara, do povo Munduruku. O Protocolo de Consulta Munduruku/Takuara não é um mero documento e sim um instrumento jurídico que vai somar na luta pela defesa dos nossos Direitos originários. Destacamos que o Protocolo de Consulta Munduruku/Takuara se aplica somente no território Munduruku Takuara, no Município de Belterra, no Estado do Pará, e respeitamos os demais protocolos, dos demais povos indígenas do baixo rio Tapajós, fazendo jus à autonomia étnica dos nossos parentes.



O NOSSO TERRITÓRIO MUNDURUKU

A ALDEIA TAKUARA

O território Munduruku da aldeia Takuara está localizado na margem direita do Rio Tapajós, município de Belterra, Estado do Pará, na Floresta nacional (FLONA) Tapajós, limítrofe ao norte com a BR-163 Santarém-Cuiabá, entre as comunidades de Pini e Prainha I, com uma extensão territorial de 25.323 hectares, respaldado pela Portaria n. 568 de 11 de maio de 2016. Nosso território é formado, em toda a sua extensão, por lagos, rios, igarapés e praias, e é uma área rica em terra preta, mineral e água potável da melhor qualidade, além de possuir sítios arqueológicos e cerâmicas. Atualmente temos em torno de 17 lagos e 7 igarapés, dentre os quais destacamos o lago Taquarão como o principal para nós, destinado à produção de peixes.



Possui diversas árvores das mais variadas espécies. São vários pássaros e grande diversidade de espécies de peixes e de caças. Realizamos o extrativismo florestal de diversos produtos: sementes, cascas, óleos, castanha do Pará, açaí, bacaba, buriti, cumaru, copaíba, andiróba, ervas medicinais, enfim, existe uma grande biodiversidade em nosso território.

Temos uma riqueza muito grande em nossas mãos e uma grande responsabilidade de preservar nossa floresta e suas biodiversidades. Esse é nosso objetivo, pois dependemos dela para nossa sobrevivência. Dependemos do nosso território praticamente para tudo. É por causa dessa riqueza que madeireiros e pescadores tem grandes interesses em explorar nosso território.



Existem lugares sagrados que são cultuados desde nossos ancestrais e que precisam de nossa proteção para continuarem sagrados. Consideramos sagrados o poço azul, o olho d'Água, a baixa da égua, o morro da panela, a serra do inferno, entre outros.

É um espaço geográfico no qual convivemos. Segundo os dados do último censo, temos mais de 200 pessoas dentro da aldeia, sendo mais de 50 famílias atualmente. A área populacional é concentrada nas margens do rio Tapajós e a maior parte do território é concentração de floresta e mata virgem. A aldeia utiliza para produção e cultivo de alimentos somente áreas que já foram utilizadas, o que chamamos de mato baixo (capoeira).



É importante lembrar que o território Indígena Munduruku Takuara tem uma diferenciação na escrita de seu nome “ Ta(k/q)uara”. Isso se dá pelo fato de que na língua materna Munduruku a escrita não há na escrita a letra “q”, sendo substituído pela letra “k”, daí “Takuara”. Porém, na Portaria n. 568 de 11 de maio de 2016, foi publicado T.I. Munduruku-Taquara, com a letra “q”, uma vez que na língua portuguesa não há restrição ao alfabeto.

O território Munduruku Takuara é composto pela seguinte representações interna: CACIQUE e TUXAUA, e ambos gozam da mesma autoridade.

Outrossim, também prevê um Conselho do Território Munduruku Taquara e uma Associação Interna da Aldeia.

HISTÓRIA DO POVO MUNDURUKU/TAKUARA

Nossa Memória

Antônio Nazário, filho nativo da aldeia Takuara, contava que esta terra era habitada por nossos ancestrais Munduruku, esses negociavam com o português que vinha de Belém em uma cobertura de nome Santa Marta (era uma embarcação que tinha toldo, polpa e proa). O porto do desembarque era no Sauba, assim chamado até hoje. Lá era o comércio do português, de nome Roberto. Mas não deu muito certo para o português porque a maior parte da tribo de nossos antepassados só vinha de ano em ano para veranejar, por isso foi motivo de ir embora. Nossos antepassados também foram embora, suas malocas eram situadas lá em cima do moro da panela, até hoje se encontra pedaços de panela, forno e alguidar feitos de barro pelos índios.

Os nossos ancestrais indígenas trocavam ou davam seus produtos em troca de besteiras. Além de serem roubadas as suas riquezas, foram roubadas também sua cultura, sua língua e seus costumes. Na saída, o Tuxaua, para lembrar a sua aldeia, deixou uma flecha ou Takuara no topo da Serra. Exploradores que ali andaram encontraram a flecha e deram o nome à serra de “Serra do Takuara”. Tempos depois o local passou a ser chamado apenas de Takuara. Já conhecido o local ficou protegido durante 209 anos e a ansiedade de alguns homens brancos aumentava para ali habitar, mas não havia meios.

Em 1889 aqui chegou Simplício Pinto de Assunção, filho de português com índia do povo Munduruku, sua mãe chama-se Gardina, conhecida como Gadi. Ele casou com dona Maria Porquéria do povo Cumaru. Eles tinham apenas dois filhos e a menina chamava-se Isabel



Francisca de Assunção e o menino Inácio Pinto de Assunção estabeleceram e constituíram-se, continuaram e viveram até o ano de 1905, deixando seus filhos permanentes nesse lugar porque já eram casados.

Em 1934 chegou neste lugar Laurelino Floriano Cruz, descendente do povo Cumaru, para trabalhar na exploração de pau-rosa e Massaranduba, e no ano seguinte casou-se com Dona Maria Nicomedia, filha de Manoel Ribeiro dos Santos, descendentes dos Tupinambá e de Dona Isabel Francisca, com quem teve 4 filhos. Laurelino ficou viúvo, mas continuou vivendo no mesmo lugar. Casou-se novamente com dona Cândida Ribeiro que era sua cunhada e construiu a segunda família. No segundo casamento, tiveram 9 filhos e adotaram mais 7 para criar com os seus filhos. Laurelino veio a falecer no dia 31 de maio de 1998, no lugar Takuara, com 88 anos, deixando filhos e parentes indígenas a fim de garantirem e buscarem nossa cultura, nossa língua e nossos costumes.



Em 1934 (data em que Laurelino chegou) iniciou o nosso processo de resistência e preservação desse território. Sempre foi uma grande batalha a auto afirmação da comunidade enquanto povo indígena, e antes de morrer (31 de maio de 1998), Laurelino reafirmou que era indígena e não tinha vergonha de se assumir como tal, e disse que o povo que habitava aqui em Takuara pertencia a etnia Munduruku. logo em seguida pediu para que seu povo buscassem a sua história e recorressem a FUNAI com o objetivo de reconhecer como povo Munduruku. Pois assim era uma forma de garantir sua permanência no território, pois o IBAMA queria a desocupação de todos os moradores da FLONA.

Atendendo ao pedido do grande Pajé, “não tenham vergonha de dizer que são índios, saibam contar a origem de vocês”, Raimundo Assis dos Santos, filho mais velho, recorreu a FUNAI (1998), verificou o direito do índio conforme reza a Constituição Brasileira, e assim foi feito o documento enviado à FUNAI de Itaituba e à FUNAI de Brasília, DF. No dia 7 de julho do mesmo ano chegou em nossas mãos uma declaração que ampara a permanência do índio no lugar.

Desta forma, Takuara passa a se assumir como um povo diferenciado com cultura e direitos. Nos dias 18 a 20 de dezembro, houve uma grande festa denominada Poraceaba (quer dizer festa da gente) para celebrar o reconhecimento do povo Munduruku e, a partir desse período, Takuara passa a ser reconhecido como um povo diferenciado a nível nacional e internacional.

Vale ressaltar que após a auto afirmação de Takuara enquanto povo indígena, outras comunidades passaram a se auto reconhecer como indígenas no baixo Tapajós e também a reivindicar os seus direitos. Hoje são mais de 70 aldeias no baixo Tapajós e diversos povos lutando pela preservação e demarcação de seus respectivos territórios.

SOMOS MUNDURUKU E NÃO TEMOS VERGONHA DE SER

Nossa Autodeterminação

Ser Munduruku da aldeia Takuara é se assumir, se identificar, vencendo o preconceito. É não ter vergonha de se afirmar como um povo diferenciado, respeitando a própria cultura, nossos antepassados, valorizando nossos costumes, crenças e tradições como pinturas, festas da Mani, rituais e hábitos de convivência. Sabemos que somos dessa etnia e somos deste lugar, deixado pelos nossos antepassados.

Ser Munduruku é ter determinação para afirmar nossa identidade e pertencimento como povo. É ter os direitos garantidos e seus modos de viver, falar e pensar respeitados. É ter nossa forma de organização de acordo com nossa cultura e respeitar a organização social, política e cultural da aldeia.



Essa é o momento de nos unir e lutar pelos nossos Direitos e deveres e não ter vergonha de ser assumido como Munduruku, não por benefícios que os povos indígenas têm, com uma boa Universidade, uma escola e saúde diferenciadas. Mas se afirmar em qualquer lugar ou ocasião, não importa o que outras pessoas pensem ou achem, mas sim o que você é. É bater no peito com muito orgulho de dizer como nosso grande Pajé Laurelino dizia: “Eu sou índio e não tenho vergonha de ser”.

É ter responsabilidade e dar seguimento à história de luta dos antepassados e as atuais, lutar sempre pelo coletivo na busca de melhorias para todos. Repassar às futuras gerações o que aprendemos com nossos pais e conservar os recursos naturais existentes no território Munduruku para os descendentes.

Ser Munduruku é ter a certeza do que somos, conhecemos nossa origem, cultura costumes e tradições, a maneira de como nos relacionamos internamente, é saber a importância do respeito e da preservação da floresta, rios, igarapés etc. E principalmente temos a autonomia de afirmar nossa identidade.



NOSSOS DIREITOS SÃO NEGADOS

Que a justiça seja feita!

Justiça é lutar pelos nossos objetivos e garanti nossos Direitos, respeitando as decisões tomadas por nós e que sejam acatadas por nossos representantes governamentais, bem como fazer valer e cumprir os direitos e deveres garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Que o Poder Público, seja em nível Municipal, Estadual ou Federal, respeitem nossa Terra, Rios, Lagos e florestas, frente aos grandes empreendimentos que ameaçam nosso território, pois este é fundamental para a subsistência do povo indígena que nele habita. Pois, não é certo derrubarem nossas florestas, retirem nossos minérios, invadirem nossos rios, ficando apenas devastação, escassez de alimentos, ar poluído em decorrência dos fertilizantes usados na produção de soja.

Isto é, o poder público não pode decidir qualquer projeto, seja administrativo ou outro ato, que nos atinjam, sem realizar consulta ou ter nosso consentimento. O contrário representa prejuízo para nossa cultura.



Justiça é o reconhecimento dos entes federados sobre nossos Direitos. Sabemos que atualmente os direitos dos povos indígenas sofrem com o desrespeito do Estado tanto na área da educação, quanto na saúde e na cultura.

O que nosso povo passa é um exemplo desse desrespeito, por exemplo, na educação a quantidade de merenda é inadequada para suprir as necessidades dos alunos nos dias letivos e a contratação de servidores deveria ser por escolha nossas.

Na saúde, a falta de um posto de saúde 24 horas. Queremos a criação de um posto de saúde indígena com saúde diferenciada, um carro de apoio para transportar o doente caso precise ir para a cidade e apoio nos eventos culturais da aldeia.

Nossos Direitos não podem ser violados, seja na educação, saúde, ambiente territorial etc. A partir do momento em que passamos a reivindicar, já estamos lutando por Justiça, fazendo que nossos direitos sejam garantidos. Justiça também é uma forma de expressão. É que essa justiça seja feita sobre a demarcação de nossa terra indígena. Justiça seja feita diante dos direitos negados e todos nós estamos em luta por ela.



DEVEMOS SER CONSULTADOS

Nosso Direito à Consulta

Porque somos nós os principais afetados por grandes empreendimentos que eventualmente possam vir a ser construídos em nossa região e que venha a afetar o nosso modo de vida, cultura, costumes e tradições dentro de nossa aldeia. Para ficarmos informados de tudo que possa nos afetar e que venha prejudicar nosso território, ou impactar nossa saúde, nossa educação, nossa fauna e flora, nossos Igarapés, lagos e rios.

Devemos ser consultados quando ocorrer fatos que possam atingir nossa aldeia direta ou indiretamente. Porque cada projeto ou obra, antes do período da construção ou implementação, pode trazer impactos para nosso território, afetando o povo e as futuras gerações.

Para termos conhecimento dos fatos devemos ser consultados, porque temos direitos assegurados na Constituição Federal 1988 e na Convenção 169 da OIT, o Direito à consulta, previa, livre, informada e consentimentada. Pois qualquer tomada de decisão que possa impactar nosso território e nos afetar de forma direta ou indiretamente deverá ter nossa opinião levada em consideração.



Quemos ser consultados em todas as situações, principalmente naquelas que venham impactar nosso território e territórios vizinhos. Queremos que as entidades competentes respeitem nossas decisões no que diz respeito à construção de hidrelétricas, hidrovias, dentre outros, que os mesmos, antes de tomar qualquer decisão venham nos consultar primeiramente. Pois são grandes empreendimentos que impactam direta e indiretamente a vida dos indígenas, mudam totalmente o curso das águas, da biodiversidade, dentre outras perdas que são irreparáveis.

Devemos ser consultados na exploração de madeira, pesca predatória, extração de minérios, desmatamento, abertura de canais e ramais, implantação de portos, expansão da soja em nossa área, principalmente, quando as ações forem afetar nosso território e nossa população em geral. Entrada de veículos sem identificação nas bases. Quando houver mudança na educação do nosso município ouvir nossas opiniões. Colocar e tirar quaisquer funcionários que atuam na aldeia no setor da educação e da saúde, entre outras áreas de conhecimentos.

Devemos ser consultados em todos os atos em que venham interferir direta ou indiretamente dentro de nossa aldeia, por exemplo, se um projeto mudasse o nome da escola teria que nos consultar e, somente após nossa opinião e decisão, o projeto poderia ser ou não implantado.



TODOS(A)S DEVEM SER OUVIDOS E CONSULTADOS

Quem deve ser consultado?

Todos(as) que vivem em nosso território devem ser ouvidos, bem como todos nossos filhos(as) que estão em outras comunidades ou área urbana deverão ser ouvidos no território. Os indígenas de nossa aldeia, independente se são idosos, crianças, mulheres e jovens, inclusive os que não são indígenas, mas que estão dentro do nosso território. Pois somente as lideranças não podem tomar decisões a respeito de qualquer projeto que afetará a vida de todos os indígenas da Aldeia sem que todos tenham conhecimento do que se trata tal empreendimento e quais as consequências com sua possível execução.

EM QUAIS SITUAÇÕES DEVEMOS SER CONSULTADOS?

Queremos ser consultados por meio de assembleia explicativa e audiências públicas que envolvam a participação de todos os indígenas e não-indígenas moradores da aldeia Takuara do território Munduruku. Todas as atividades que são referentes à consulta devem ocorrer no território e quantas vezes forem necessárias para que todos estejam cientes do que possa vir acontecer, bem como queremos que nossos mediadores participem explicando as dúvidas que possam surgir, caso exista algum projeto, lei ou política pública que possa afetar nosso modo de vida.

Queremos que as pessoas responsáveis por esse projeto, lei ou política pública venham nos avisar com antecedência, para explicar de acordo com nossa realidade. Além disso, queremos um prazo para pensar e poder dar nosso posicionamento em relação ao projeto.

Que a consulta seja feita pelos mediadores dos órgãos competentes, no caso, uma pessoa que possamos confiar. Queremos aberta a possibilidade para que de parceiros de nossa confiança participem com o objetivo de somar forças na luta pelos nossos direitos.

Quando houver a necessidade da realização da consulta prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada, deverão ser informadas primeiramente as lideranças da aldeia e depois repassar para o povo em geral, a fim de discutirmos e opinarmos antes da tomada de qualquer decisão interna.

A Associação dos Produtores Rurais da Aldeia Munduruku Takuara (ASPRAMUT), o Conselho Indígena Munduruku de Takuara (CIMT), e o Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA) são nossos apoiadores e parceiros e, quando necessários, nos ajudaram.

NOSSA ESTRUTURA REPRESENTATIVA DO TERRITÓRIO MUNDURUKU/TAKUARA

- ▶ Cacique
- ▶ Tuxaua
- ▶ Conselho Indígena Munduruku de Takuara (CIMT)
 - ▶ Associação dos Produtores Rurais da Aldeia Munduruku Takuara (ASPRAMUT)
 - ▶ Conselho Indígena Tapajós Arapiuns (CITA)

APOIO



CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO